



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 5/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA

Dispõe sobre a utilização de panfletos durante a campanha eleitoral

A Comissão Eleitoral Central, responsável pela condução do processo de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais do Instituto Federal de Brasília - IFB, designada por meio da Resolução nº 17/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 05 de abril de 2023, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.000058.2023-11, que trata das eleições para reitor(a) e diretores(as)-gerais dos campi;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o processo de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais dos campi do Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2021 - RIFB/IFBRASILIA, de 28 de dezembro de 21, que aprova a Política de Comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília para o período de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 3/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de abril de 2023, que estabelece o regimento para divulgação e produção de material de campanha dos candidatos aos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi do IFB.

RESOLVE:

Art.1º. Acrescentar a previsão de uso de panfletos na campanha eleitoral.

Art.2º. O Art. 2º da Resolução 3/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA, passa a vigorar acrescido do seguinte VI:

"**Art.2º**

VI - Panfletos"

Art. 3º. A Resolução 3/2023 - CEC/CS/RIFB/IFBRASILIA, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

" **Art. 5-A.** Cada candidato poderá confeccionar panfletos, podendo conter foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome, número do candidato e cargo a que concorre, propostas e outras informações que julgar pertinentes."

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Resolução nº 17/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 05 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Rodrigues Amorim, Presidente da Comissão Eleitoral Central - RESOLUÇÃO Nº 17 - CS/RIFB/IFBRASILIA, de 04/04/ 2023, publicada no D.O.U em 05/04/2023., em 04/05/2023 08:34:55.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 459252

Código de Autenticação: e13e1a08b5



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03,
Edifício Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP
70.070-906
(61) 2103-2154